



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 176/2019/PROEN/IFPI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI**, neste ato representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 07, de 27/02/2018, que aprova a Organização Didática do Instituto Federal do Piauí, e em conformidade com a legislação educacional pátria vigente, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos relativos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos superiores, através de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**.

**1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí — IFPI aceitará, para o mesmo curso ou cursos afins, a transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, bem como para o ingresso de portadores de diploma de curso de graduação, para preenchimento de vagas existentes, conforme quadro abaixo.

**1.1 Não se aceitará transferência interna, exceto nos casos previstos em lei.**

**1.2** As vagas constantes do presente Edital destinam-se, **prioritariamente**, às solicitações de Transferência Externa.

**2 DAS VAGAS**

**CAMPUS COCAL**

<b>MODALIDADE</b>	<b>CURSOS</b>	<b>MÓD.</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>LICENCIATURA</b>	Matemática	III	06	MANHÃ
		V	10	MANHÃ
	Química	III	05	TARDE
		V	10	TARDE
<b>TECNOLOGIA</b>	Agroecologia	III	10	TARDE
		V	10	TARDE

## CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

MODALIDADES	CURSOS	MÓD.	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA	Física	III	05	NOITE
		V	05	NOITE

## CAMPUS TERESINA CENTRAL

MODALIDADES	CURSOS	MÓD.	VAGAS	TURNO
LICENCIATURAS	Biologia	III	10	Manhã
		V	10	Tarde
	Química	III	10	Tarde
		V	10	Manhã
	Física	III	10	Tarde
		V	10	Manhã
	Matemática	III	5	Manhã
		V	10	Tarde
TECNOLOGIA	Secretariado	III	8	Noite
	Gestão de Recursos Humanos	III	3	Noite
		V	7	Noite
	Alimentos	III	4	Tarde
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	III	4	Tarde
	Geoprocessamento	III	3	Tarde
	Gestão Ambiental	III	2	Tarde
BACHARELADO	Engenharia Mecânica	III	6	Tarde/Noite
		V	6	Tarde/Noite

### 3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

#### 3.1 DO REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O requerimento de transferência, devidamente assinado pelo requerente ou responsável, deverá ser entregue no Protocolo do Campus para o qual o requerente concorrerá à vaga, no período de **12 a 20 de dezembro de 2019**, no horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h, com a seguinte documentação:

- a. Original e cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor – com comprovante de votação da última eleição - e Certificado de Reservista, para os requerentes do sexo masculino, acima de 18 anos;
- b. Comprovante de pagamento da taxa;
- c. Original e cópia do histórico escolar;
- d. Original de declaração de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem;
- e. Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;

- f. Cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visada pela instituição de origem;
- g. Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

### **3.2 DO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

O requerimento para obtenção de nova habilitação devidamente assinado pelo requerente ou responsável deverá ser entregue no Protocolo do Campus onde o requerente concorrerá à vaga, nos dias **12 a 20 de dezembro de 2019**, no horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h, com a seguinte documentação:

- a. Original e cópia dos documentos pessoais, carteira de identidade, CPF, e título de eleitor;
- b. Comprovante de pagamento da taxa;
- c. Original e cópia do Diploma de Curso Superior registrado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação de registro de diploma;
- d. Original e cópia do Histórico Escolar da instituição de origem;
- e. Cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visada pela instituição de origem;
- f. Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

## **4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **4.1 Do Valor da Taxa**

Para a solicitação da inscrição no processo de transferência externa ou portador de diploma de graduação, nos termos deste Edital, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

### **4.2 Da Forma de pagamento**

a) O recolhimento deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e constando as seguintes informações: Código Unidade Gestora (UG) 158146; Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28832-2; Referência: 1581462643199; Competência: mês e ano do depósito; CPF: nome do(a) candidato(a); o pagamento do valor deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil.

## **5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Para atendimento dos pedidos de transferência externa ou portador de diploma de graduação, serão observadas, por ordem, as seguintes prioridades:

1. Para preenchimento das vagas constantes neste Edital, **terão prioridade os pedidos de transferência externa**, ficando as solicitações dos portadores de diploma de cursos superiores condicionadas às vagas não preenchidas pelos pedidos de transferências externas.

2. Para as transferências externas e portadores de diploma será considerado como requisito básico, no mínimo, o ingresso do candidato no módulo ofertado;

2. Candidatos provenientes de instituições de ensino superior pública e gratuita do país;

3. Candidatos provenientes de instituições não governamentais;

4. Candidatos provenientes de instituições de ensino superior particular.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

Para a **classificação dos pedidos** deferidos, serão observados, por ordem, os seguintes critérios:

a. Maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;

b. Menor número de disciplinas a serem cursadas de séries anteriores à de enquadramento;

c. Menor prazo para integralização curricular;

d. Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

e. Menor número de reprovações;

f. O requerente mais idoso.

## **7 DO RESULTADO DO REQUERIMENTO:**

O resultado dos processos de Transferência Externa e de Portador de Curso Superior – Graduação será afixado na Portaria do Campus de inscrição do requerente e disponibilizado no sítio [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) nas seguintes datas:

<b>Campus</b>	<b>Data do resultado</b>
COCAL	<b>10/01/2020</b>
SÃO RAIMUNDO NONATO	<b>10/01/2020</b>
TERESINA CENTRAL	<b>10/01/2020</b>

## **8 DA MATRÍCULA**

### **8.1 Do período da matrícula**

O período e os horários da matrícula dos candidatos selecionados no processo para preenchimento de vagas, nas modalidades Transferência Externa e de Portador de Diploma de Curso de Graduação serão divulgados juntamente com o resultado da seleção.

### **8.2 Da documentação para matrícula institucional para transferência e para portadores de diploma**

A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação do candidato no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso, conforme segue:

- 02 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de reservista (para o sexo masculino);
- Documento de transferência expedido pela Instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega do atestado de vaga. **(Apenas para transferências);**
- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior;
- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do **diploma de Curso de Graduação (Apenas para portadores de diploma de curso superior).**

## **9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Não será permitido o recebimento de documentos após o prazo definido neste Edital.
- O atestado de vaga será expedido pela Direção de Ensino do Campus ofertante das vagas.
- O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2019.

*Assinado no original*

Laura Maria Andrade de Sousa